

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第 71/2021 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 71/2021

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第181/2019號行政命令第一款所授予的權限，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第九條的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任黃永生為統計暨普查局副局長，自二零二一年十二月十四日起為期一年。

二、以附件形式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

二零二一年十一月二十九日

經濟財政司司長 李偉農

附件

委任黃永生擔任統計暨普查局副局長的理由如下：

——職位出缺；

——黃永生的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任統計暨普查局副局長一職。

學歷

2003 暨南大學經濟學碩士（金融系）；

1993 第七期赴葡就讀計劃；

1987 政治大學商學士（國際貿易系）。

專業簡歷

02/2008至今 統計暨普查局工業、建築暨對外貿易統計廳廳長；

09/2001—02/2008 統計暨普查局服務業暨價格統計廳代廳長；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 181/2019, e nos termos dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), conjugados com o artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Wong Weng Sang para exercer o cargo de subdirector da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, pelo período de um ano, a partir de 14 de Dezembro de 2021.

2. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

29 de Novembro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Wong Weng Sang para o cargo de subdirector da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:

— Vacatura do cargo;

— Possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte de Wong Weng Sang, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Curriculum académico:

2003 Mestrado em Economia (Curso de Finança), pela Universidade de Jinan;

1993 7.º Programa de Estudo em Portugal;

1987 Licenciatura em Comércio (Curso de Comércio Internacional), pela Universidade de Cheng Chi.

Curriculum profissional:

02/2008 até à presente data Chefe do Departamento de Estatísticas da Indústria, Construção e Comércio Externo da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

09/2001 — 02/2008 Chefe do Departamento de Estatísticas dos Serviços e Preços, substituto, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

02/2001—09/2001 統計暨普查局對外貿易統計處處長；

12/1999—02/2001 統計暨普查局對外貿易統計處代處長；

11/1995—12/1996 統計暨普查局行動組代組長；

09/1991至今 統計暨普查局高級技術員；

01/1990—09/1991 統計暨普查局統計技術員；

10/1989—12/1989 統計暨普查局技術督導員。

二零二一年十一月三十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

02/2001 — 09/2001 Chefe da Divisão de Estatísticas do Comércio Externo da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

12/1999 — 02/2001 Chefe da Divisão de Estatísticas do Comércio Externo, substituto, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

11/1995 — 12/1996 Chefe do Sector de Operação, substituto, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

09/1991 até à presente data Técnico superior da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

01/1990 — 09/1991 Técnico de estatística da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

10/1989 — 12/1989 Supervisor técnico da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 30 de Novembro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

保安司司長辦公室

第 141/2021 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮司法警察局提出的申請及依據後，批准於青茂口岸澳門口岸區出入境樓層的大堂與通道安裝及使用127台錄像監視系統攝影機。

二、司法警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、使用許可期間為兩年，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二一年十一月二十六日

保安司司長 黃少澤

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 141/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos apresentados pela Polícia Judiciária (PJ), autorizo a instalação e utilização de 127 câmaras de videovigilância nos átrios e passagens das partidas e das chegadas da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Qingmao.

2. A PJ é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Novembro de 2021.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.